



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA Nº. 63/2021-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto nº. 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a competência legal atribuída pelo artigo 40, VII, da Lei nº. 13.303/2016 à esta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter formalmente um Fiscal durante toda a vigência dos Contratos.

CONSIDERANDO as disposições aplicáveis contidas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos nos artigos 4º e 5º do Decreto nº. 26.747, de 03 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, a publicação no site institucional desta Empresa Pública da **PORTARIA Nº. 053/2021 -GP/ADS** o qual institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº. 001/2019, celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – AADESAM, cujo objeto é a execução do “Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Primário no Estado do Amazonas”, com o fito de capacitar e promover consultoria aos produtores rurais dos 38 (trinta e oito) municípios do Estado do Amazonas, bem como apoiar a expansão do empreendedorismo e credenciamento de interessados aos projetos já existentes no âmbito desta Agência;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de alterar referido instrumento, no que pertine a substituição de integrantes;

RESOLVE:

1-ALTERAR a composição dos integrantes da Comissão de Fiscalização relacionados na Portaria supracitada, conforme abaixo se especifica:

Gestor do Contrato: Ana Michele da Silva Nogueira — Matrícula nº. 000.064-7B

Comissão de Fiscalização

Presidente: Paulo Cesar Faria de Lima - Matrícula nº. 000.309-3C

Membro: Luana da Silva Nascimento Melo - Matrícula nº. 000.302-6A ou;

Membro: Waslley Aguiar Viana - Matrícula nº. 000.001-9A ou;

Suplente: Rafael Souza Castro — Matrícula nº. 000.314.0A

II — **ESTABELECER** as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

III — **ESTABELECER** as principais atribuições dos membros da Comissão supra, a saber:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à ADS;

b) Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Termo de Referência e/ ou Projeto Básico, e Edital de Licitação;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou a execução do serviço objeto do contrato;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IV — **ESTA** Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2021.

Michelle Macedo Bessa

Presidente - ADS

Decreto 18/03/2021

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente

